



---

## Resolução CMS – 097 de 30 de março de 2016

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 19ª Reunião Extraordinária no dia 30 de março de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- Considerando a resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
- Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que os esclarecimentos prestados pela Mesa Diretora, a plenária resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios para eleição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o dia 30/05/2016 para a eleição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde no período de maio/2016 a abril/2018, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) Todos os conselheiros titulares terão direito a concorrer aos cargos da Mesa Diretora.
- 2) As inscrições para Presidente do Conselho Municipal de Saúde poderão ser efetuadas na Secretaria Executiva, através de documento formal assinado até o dia 03 de abril de 2016 até às 12 horas, sem prorrogação. Os demais cargos poderão ser realizados no dia da eleição juntamente a mesa eleitora;
- 3) O preenchimento dos cargos respeitará a paridade da Resolução 453/2003 do Conselho Nacional de Saúde;
- 4) A votação para os cargos será fechada, em caráter democrático e somente os conselheiros titulares terão direito a voto e os suplentes na ausência dos respectivos titulares;
- 5) Os candidatos terão o tempo de 5(cinco) minutos para defender seu pleito durante a reunião;
- 6) A eleição para os cargos acontecerá na seguinte sequência: Presidente, Vice-presidente, Primeiro (a) Secretário(a), Segundo(a) Secretário(a);
- 7) A presente resolução após homologação deverá ser publicada entregue e constar recebido dos conselheiros



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS - GESTÃO 2008 – 2012**

---

Municipais de Saúde eleitos para a gestão 2016-2018 até o dia 04 de maio de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Genilda de Almeida Brito**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**Beatriz Alves Ferreira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

**Marco Túlio Azevedo Cury**

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 4186/2015